



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Terça feira, 19 de agosto de 2019 – Edição 34 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 045/2019

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 03 de setembro de 2019, às 09 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas objetivando a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo (para atuar na Banda Municipal e no Coral) e para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde (artesão e educador físico). Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3616 7011. Estrela Velha, 19 de agosto de 2019. Cecília Montagner Ceolin, Prefeita Municipal.

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

ASSUNTO: Trata-se de Pregão Presencial visando à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de gerenciamento, administração, controle e abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN, Prefeita Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, o qual aponta vícios insanáveis no certame;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 021/2018;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, Terça feira, 19 de agosto de 2019 – Edição 34 – Lei 1353/2019

DETERMINAR à Comissão de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Estrela Velha, 15 de Agosto de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin
Prefeita Municipal